



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18272/2011 - 23017**
Usuário: **GARDENIA PORTO DOS SANTOS**
Município: **CALDAS NOVAS - GO**

DECLARAÇÃO 628 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Roberto Pinheiro de Castro, Qd. GL2, Lt. 95-B, Setor Serrinha** nas coordenadas geográficas **17°45'17,55" S e 48°36'16,02" W**, no município de **Caldas Novas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Gardênia Porto dos Santos**, CPF **004.632.611-19**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente